



PROCESSO	Atribuição Profissional
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Formalização das solicitações de esclarecimento ao CEP – CAU/BR acerca de atribuição profissional.

DELIBERAÇÃO Nº 16/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o questionamento da Gerência Técnica sobre atribuição do profissional Arquiteto em relação a montagem, desmontagem e manutenção de andaime suspenso/jau;

Considerando o questionamento da Gerência Técnica sobre atribuição do profissional Arquiteto em relação a execução sistema de cabos para utilização em esporte de “Tirolesa”, atividade que o CREA/SC considera que está totalmente vinculada a formação dos engenheiros mecânicos;

Considerando o questionamento da Gerência Técnica sobre atribuição do profissional Arquiteto em relação a atividades anotadas no campo descrição em RRT referentes a eventos como por exemplo o Carnaval, como seriam as atividades Iluminação de palcos, Sonorização, Sistema de Proteção, Aterramento e outras;

Considerando o questionamento da Gerência Técnica sobre atribuição do profissional Arquiteto em relação a projeto e execução de cabeceira de ponte, sendo que este elemento é, além uma estrutura de contenção, um componente básico deste tipo de estrutura;

Considerando o questionamento da Gerência Técnica sobre atribuição do profissional Arquiteto em relação a projeto e execução de Aviários e Chiqueirões, que exige que no mínimo os profissionais devem possuir conhecimento da produção/criação para as construções destes ambientes;

Considerando a deliberação Nº 09/2018 – CEP-CAU/SC que decidiu por encaminhar para CEP/BR um ofício solicitando esclarecimentos sobre o escopo e a abrangência da atividade técnica da Arquitetura de Interiores;

DELIBERA:

1 – Formalizar as solicitações de esclarecimento das questões anteriormente listadas mediante o encaminhamento de ofício à CEP/BR.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Luiz Fernando Motta Zanoni; Mateus Szomorovszky e Fabio Vieira Da Silva.



Florianópolis, 24 de abril de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Mateus Szomorovszky
Membro

Fabio Vieira Da Silva
Membro Suplente

Carolina P. Hagemann

Luiz Fernando Motta Zanoni

Mateus Szomorovszky

Fabio Vieira Da Silva
